

EXIGÊNCIA DE LAUDO E ATRASO DE APRENDIZAGEM: IMPLICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Lorena Faria Vieira¹

Natasha Pinheiro Barbosa Toledo²

natasha.pinheiro.barbosa@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Humanas

RESUMO

Este estudo analisa os impactos da exigência de laudos psicológicos e médicos para o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contexto da educação inclusiva. Com base em observações e entrevistas realizadas durante estágio em um Centro de Atendimento Educacional Especializado, constatou-se que, embora os laudos auxiliem na identificação das necessidades dos estudantes, sua obrigatoriedade pode dificultar o acesso ao suporte educacional. A demora na obtenção de diagnósticos e as limitações socioeconômicas das famílias contribuem para prejuízos no desenvolvimento acadêmico, emocional e social das crianças, além de ampliar desigualdades educacionais. O estudo destaca a importância da atuação do psicólogo escolar na promoção de práticas inclusivas e conclui que o acesso ao AEE deve considerar as necessidades observadas no contexto escolar, independentemente da apresentação de laudos, fortalecendo intervenções precoces e políticas educacionais mais humanizadas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado; Laudo psicológico; Direitos educacionais; Inclusão escolar.

1 INTRODUÇÃO

A trajetória da educação inclusiva no território brasileiro, embora tenha se iniciado sob um modelo marcado pela segregação em instituições especializadas, passou por transformações significativas a partir da década de 1980. Esse movimento foi impulsionado por mobilizações sociais e por compromissos internacionais assumidos pelo país, sendo posteriormente fortalecido pela Constituição Federal de 1988 e consolidado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, que estabelecem diretrizes para a inserção de estudantes com deficiência no ensino regular (Educa Mundo, 2023).

¹ Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX

² Psicóloga, Especialista em Docência do Ensino Superior e Professora do Curso de Psicologia no Centro Universitário Vértice Univértix.

Historicamente, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) atuou como o primeiro catalisador dessa ruptura ao universalizar o dever do Estado, mas foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) que operacionalizou a transição do modelo segregador para a integração preferencial na rede regular.

Segundo Godoy e Lima (2020), a inclusão de estudantes com TEA na escola ainda acontece de forma limitada, mesmo com o aumento do acesso à educação. As autoras apontam que a falta de preparo das escolas, aliada à escassez de formação dos profissionais e de recursos adequados, dificulta o atendimento às necessidades desses alunos. Essas barreiras acabam interferindo na permanência e no avanço escolar, especialmente em fases de mudança, como a passagem do ensino fundamental para o ensino médio, quando as exigências aumentam e a adaptação se torna mais complexa.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um direito garantido pela legislação educacional brasileira e tem como objetivo assegurar que estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação tenham acesso real ao processo de ensino e aprendizagem. Trata-se de um apoio pedagógico organizado com estratégias, recursos e adaptações que consideram as necessidades específicas de cada aluno, contribuindo para sua participação ativa no ambiente escolar. Dessa forma, o AEE é fundamental para a construção de uma educação inclusiva, pois vai além de simplesmente inserir o estudante na sala de aula: ele busca criar condições para que todos aprendam, respeitando suas diferenças e potencialidades. Assim, favorece não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também o crescimento social e pessoal dos educandos (Brasil, 2008).

Nesse sentido, o laudo médico ainda é visto por muitas instituições educacionais como um documento importante para orientar o processo de ensino e aprendizagem. No entanto, apesar dos avanços nas legislações da educação especial, que defendem o direito à escolarização para além de diagnósticos e classificações, ainda há dúvidas no contexto escolar sobre a real função desse documento e sobre as orientações da Norma Técnica nº 04, a qual estabelece que a matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) não deve depender da apresentação de laudo médico. Assim, quando esse documento continua sendo

exigido como condição para o atendimento, evidencia-se a existência de barreiras que dificultam o acesso de estudantes público-alvo da educação especial ao AEE (Fontoura; Sardagna, 2021).

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia (2019), o psicólogo que atua no contexto educacional precisa compreender os diferentes fatores que influenciam o processo educativo. A partir dessa compreensão, torna-se possível planejar intervenções mais adequadas e desenvolver ações que envolvam toda a comunidade escolar, incluindo professores, estudantes, funcionários e familiares. Nesse sentido, as intervenções não devem se limitar a indivíduos isoladamente, mas considerar o coletivo, buscando promover o bem-estar e o desenvolvimento de todos os envolvidos no ambiente escolar.

O trabalho em questão justifica-se através de uma experiência de estágio do Curso de Psicologia realizada por meio de observação em um Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Diante desse contexto, a questão que norteou o estudo foi: Quais são as implicações da exigência de laudos psicológicos e médicos para o acesso ao Atendimento Educacional Especializado e à garantia dos direitos educacionais dos estudantes?

Partindo dessas considerações, o objetivo geral deste trabalho é analisar as implicações da exigência de laudos psicológicos para o acesso de estudantes aos direitos educacionais e ao Atendimento Educacional Especializado, considerando seus possíveis impactos na inclusão escolar e no desenvolvimento dos educandos.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de refletir sobre as barreiras que podem comprometer a efetivação da educação inclusiva. Ao discutir a relação entre a exigência de laudos e o acesso aos serviços de apoio educacional, busca-se contribuir para o fortalecimento de práticas institucionais mais equitativas, capazes de garantir o direito à educação de forma ampla e acessível a todos os estudantes.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A educação inclusiva estabelece uma mudança fundamental na lógica de ensino, ao propor que o sistema educacional se adapte às particularidades de cada estudante, e não o contrário. Esse modelo fundamenta-se na premissa de que a educação é um direito universal, exigindo a remoção de barreiras físicas e pedagógicas nas escolas regulares. Assim, busca-se garantir que todos os alunos, independentemente de suas limitações ou habilidades, tenham assegurado o acesso, a participação ativa e o aprendizado em um ambiente que valorize a diversidade e a singularidade humana (Educa Mundo, 2023).

Conforme apontam Riboli e Pertuzzatti (2025), a Educação Especial sob a perspectiva inclusiva evidencia a efetividade do processo educativo, indo além da simples presença física do aluno em sala de aula. O foco deve estar na garantia de permanência e no desenvolvimento da autonomia dos sujeitos, o que demanda práticas pedagógicas que reconheçam as necessidades específicas de cada um. Nessa perspectiva, a inclusão é compreendida como a construção de espaços escolares equitativos e acolhedores, capazes de promover o crescimento integral dos estudantes em uma sociedade marcadamente plural.

Nesse contexto, o psicólogo escolar desempenha um papel fundamental na mediação entre as demandas educacionais e as necessidades dos estudantes. Sua atuação envolve a compreensão das dificuldades de aprendizagem para além de diagnósticos clínicos, contribuindo para a construção de estratégias pedagógicas inclusivas e para o fortalecimento do diálogo entre escola, família e profissionais da saúde. Dessa forma, o psicólogo pode colaborar para que as intervenções educacionais sejam pautadas nas necessidades reais dos estudantes, evitando processos de medicalização e favorecendo práticas mais inclusivas no ambiente escolar (Cassins, 2007).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) instituiu no ordenamento jurídico brasileiro a educação especial como modalidade de educação escolar que deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo que estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação tenham acesso e permanência no ensino regular,

com currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específicos e apoio pedagógico necessários para sua efetiva integração no contexto escolar comum (Brasil, 1996).

De acordo com Lajonquière (2020), o discurso pedagógico tradicional atribui o fracasso escolar à incapacidade de adaptação da criança ao modelo educacional. Entretanto, quando os marcos legais da educação inclusiva não são efetivamente aplicados, a escola deixa de oferecer estratégias, recursos e acompanhamento adequados às necessidades dos estudantes, favorecendo situações de exclusão e contribuindo para o atraso de aprendizagem.

Segundo Lev Vygotsky (1991), o desenvolvimento psicológico e cognitivo da criança acontece por meio das interações sociais e das experiências vivenciadas no ambiente em que está inserida. Nesse sentido, a inclusão no ensino regular favorece a aprendizagem, a socialização e a construção da autonomia, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento integral do estudante.

Sob a ótica da Psicologia, essa evolução legislativa ressignifica a presença do aluno com deficiência na escola: a inclusão deixa de ser compreendida como uma concessão institucional para se afirmar como direito garantido por políticas públicas educacionais. Nessa perspectiva, o ambiente escolar deve organizar recursos e estratégias que eliminem barreiras à participação e à aprendizagem, adequando-se às necessidades dos estudantes, e não exigindo sua adaptação a padrões previamente estabelecidos (Brasil, 2008).

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), regulamentado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, é compreendido como um serviço que organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade para eliminar barreiras que possam dificultar a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial (BRASIL, 2008). O AEE não substitui o ensino comum, mas o complementa, promovendo condições para que o aluno desenvolva suas potencialidades no contexto escolar (Brasil, 2014).

Apesar dos avanços normativos, observa-se, na prática escolar, a recorrente exigência de laudo médico como condição para o acesso ao AEE ou ao professor de apoio. Tal prática contraria as diretrizes do próprio Ministério da Educação, que orienta

que o atendimento deve ocorrer a partir da avaliação pedagógica e das necessidades educacionais identificadas no contexto escolar, não estando condicionado, necessariamente, à apresentação de diagnóstico clínico. Quando o acesso ao suporte educacional é postergado pela ausência de laudo, cria-se uma barreira institucional que pode intensificar as dificuldades de aprendizagem e ampliar processos de exclusão (Brasil, 2014).

Nesse sentido, compreender como ocorre o processo de avaliação e a produção de laudos na área da saúde torna-se essencial, sobretudo quando esses documentos subsidiam decisões no contexto educacional (Pinto, 2025). De acordo com o Conselho Federal de Psicologia, na Cartilha Avaliação Psicológica de 2022, o processo de avaliação psicológica de pessoas com deficiência deve respeitar os princípios teóricos e técnicos da área, garantindo a qualidade e a validade dos instrumentos utilizados. As adaptações realizadas nos testes precisam ser analisadas com cautela, pois alterações inadequadas podem comprometer os resultados e modificar o construto avaliado. Além disso, é essencial que o profissional tenha conhecimento sobre o tipo de deficiência e as características do público avaliado, assegurando acessibilidade, clareza e adequação dos instrumentos e procedimentos empregados.

A avaliação neuropsicológica caracteriza-se como um procedimento investigativo que busca analisar o funcionamento cognitivo, emocional e comportamental do indivíduo de forma integrada. Esse processo envolve diferentes etapas, como entrevistas, aplicação de instrumentos padronizados e observações clínicas. As informações coletadas são posteriormente organizadas em um laudo neuropsicológico, documento técnico no qual o profissional apresenta a análise e interpretação dos resultados, além de possíveis orientações, encaminhamentos ou intervenções. Dessa forma, o laudo pode auxiliar na tomada de decisões em diferentes contextos, como o clínico, o educacional e o profissional (Pinto, 2025).

As dificuldades de aprendizagem no Ensino Fundamental precisam ser analisadas para além de fatores individuais do aluno, considerando também as práticas pedagógicas, a organização escolar e a compreensão docente acerca do processo de ensinar e aprender. Quando essas dificuldades são interpretadas

unicamente como déficits do estudante, há o risco de reforçar processos de medicalização e de condicionar o acesso a apoios educacionais à apresentação de laudos clínicos, em vez de priorizar a avaliação pedagógica e a intervenção precoce no contexto escolar (Stürmer & Umbelino, 2020).

Conforme Ribeiro (2024), o fenômeno das dificuldades de aprendizagem não pode ser reduzido a uma única causa, exigindo uma análise sensível e interdisciplinar que conecte a pedagogia, a psicologia e as neurociências. O autor argumenta que o intelecto não opera de forma isolada; ele está intrinsecamente ligado às dimensões afetivas e ao contexto social e familiar do aluno. Nesse cenário, a instituição escolar assume a responsabilidade de ser um ambiente de acolhimento e suporte, onde o estímulo pedagógico se alia ao cuidado emocional para promover a superação dos obstáculos no processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, percebe-se que a construção de uma educação inclusiva exige não apenas avanços nas políticas públicas, mas também mudanças nas práticas institucionais e pedagógicas das escolas. A exigência de laudos clínicos como condição para o acesso a recursos educacionais pode representar uma barreira ao direito à educação, reforçando processos de exclusão. Nesse sentido, discutir o papel do psicólogo escolar, bem como compreender os limites e as possibilidades do uso de laudos no contexto educacional, torna-se fundamental para promover práticas mais inclusivas e garantir o acesso equitativo dos estudantes aos serviços de apoio no ambiente escolar (CFP, 2019).

Nesse sentido, Santos, Silva e Alves (2025) propõem uma visão crítica sobre a "cultura do laudo", defendendo que o diagnóstico seja apenas um componente, e não o ponto de partida na construção de estratégias inclusivas. Uma pedagogia acolhedora deve priorizar a escuta sensível e a diversidade, recusando classificações que aprofundam desigualdades. Os autores sustentam a hipótese de que o laudo frequentemente atua como um instrumento sutil de exclusão, originado por vezes em queixas equivocadas ou na falta de compreensão sobre a infância, ocultando sua real intencionalidade sob um discurso estritamente técnico.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida a partir de observações sistemáticas realizadas durante estágio curricular obrigatório e de entrevista semiestruturada com uma psicóloga atuante em um Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Este artigo fundamenta-se nas experiências vivenciadas durante o estágio curricular obrigatório do curso de Psicologia do Centro Universitário Vértice – Univértix. O campo de experiência constituiu-se em um Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), localizado em um município da Zona da Mata mineira.

A observação foi utilizada como principal instrumento de coleta de dados, por possibilitar maior aproximação com a realidade investigada e compreensão das vivências dos participantes. O estudo buscou analisar as implicações da exigência de laudos psicológicos e médicos para o acesso ao Atendimento Educacional Especializado, considerando as práticas desenvolvidas no serviço e a atuação dos profissionais envolvidos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo do tempo, a escola passou a reproduzir práticas que buscavam padronizar os estudantes, fazendo com que aqueles considerados diferentes fossem, muitas vezes, excluídos ou vistos como inadequados ao ambiente escolar. Nesse contexto, o laudo médico ganhou importância dentro das instituições de ensino, principalmente por ser utilizado como requisito para o acesso ao atendimento educacional especializado (AEE). Apesar de contribuir para a identificação das necessidades dos alunos com deficiência, a exigência desse documento também pode reforçar rótulos e limitar a compreensão da individualidade de cada estudante.

Dessa forma, discutir a visão dos profissionais da educação sobre o uso do laudo médico é fundamental para compreender como ele influencia os processos de inclusão e o desenvolvimento escolar dos alunos (Fontoura; Sardagna, 2021). A exigência de laudos psicológicos e médicos para acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem sido amplamente discutida no contexto da

educação inclusiva. Embora o documento contribua para a identificação das necessidades específicas da criança e para a elaboração de estratégias de acompanhamento mais direcionadas, sua obrigatoriedade pode representar uma barreira ao acesso rápido ao suporte educacional.

Nesse sentido, buscou-se compreender como a exigência de laudos psicológicos interfere no acesso dos estudantes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)?

“Embora o laudo seja importante para identificar as necessidades da criança e orientar intervenções adequadas, sua exigência pode dificultar o acesso ao suporte educacional. A demora na obtenção do documento, associada a fatores como custos elevados e escassez de profissionais especializados, faz com que muitas crianças permaneçam sem o acompanhamento necessário, prejudicando seu desenvolvimento escolar, emocional e social. (Psicóloga do CAEE).

De acordo com Abrantes *et al.*, (2025), o diagnóstico precoce é fundamental para viabilizar intervenções médicas e psicocomportamentais que otimizem o desenvolvimento cognitivo e reduzam os prejuízos de abordagens tardias, refletindo diretamente na eficácia do tratamento e na qualidade de vida do paciente. Ademais, os autores ressaltam que, diante da não inclusão das políticas de saúde e da formação profissional no escopo do estudo, faz-se necessária a continuidade de pesquisas que acompanhem a evolução das políticas públicas e a capacitação das equipes de saúde nessa área.

O acesso tardio ao acompanhamento especializado pode gerar impactos significativos no desenvolvimento escolar, emocional e social das crianças. Em muitos casos, estudantes aguardam longos períodos pela emissão de laudos diagnósticos, permanecendo sem intervenções adequadas durante fases importantes do desenvolvimento infantil. Diante disso, tornou-se relevante investigar, com base na experiência da profissional entrevistada, como a ausência do laudo pode atrasar o início do acompanhamento escolar e quais consequências esse processo provoca na vida do aluno?

“A demora na obtenção de avaliações e laudos frequentemente atrasa o início das intervenções necessárias, comprometendo o desenvolvimento acadêmico, emocional e social das crianças. Esse atraso pode resultar em baixa autoestima, dificuldades de socialização, frustração com a aprendizagem e resistência ao ambiente escolar, reforçando a importância de um acompanhamento precoce.” (Psicóloga do CAEE).

Segundo Lev Vygotsky, a infância é uma fase essencial para o desenvolvimento cognitivo, pois é nesse período que a criança constrói habilidades psicológicas e intelectuais por meio das interações sociais e culturais vivenciadas ao longo do seu desenvolvimento.

A infância representa uma etapa fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, sendo o acompanhamento precoce essencial para minimizar dificuldades de aprendizagem e promover a inclusão escolar. Entretanto, a demora na emissão de laudos diagnósticos ainda constitui uma realidade presente em diversos contextos educacionais e de saúde. Assim, esta questão buscou-se compreender de que forma a demora na emissão de laudos podem influenciar o desenvolvimento acadêmico e emocional da criança?

“O atraso na emissão de laudos pode prejudicar o desenvolvimento integral da criança, dificultando o acesso a intervenções e adaptações necessárias no contexto escolar. Como consequência, podem surgir dificuldades de aprendizagem, problemas emocionais e sociais, além de impactos negativos para as famílias que enfrentam barreiras na busca por atendimento especializado.” (Psicóloga CAEE).

De acordo com a Revista Diversa (s.d), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva assegura o direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, ressaltando que o laudo médico não é um requisito obrigatório para o acesso a esse atendimento. Nesse sentido, quando há suspeita ou indícios dessas condições, o encaminhamento pode ser realizado com base em observações e relatórios elaborados pela equipe escolar, incluindo professores e coordenação pedagógica, reforçando o caráter educacional e não exclusivamente médico do processo de inclusão.

A educação inclusiva é garantida como um direito fundamental, assegurando que todos os estudantes tenham acesso ao suporte necessário para seu desenvolvimento escolar. Contudo, a exigência de laudos como condição para acesso ao Atendimento Educacional Especializado pode limitar esse direito, principalmente entre famílias em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, procurou-se

compreender a percepção da entrevistada acerca da possibilidade de exclusão ou limitação dos direitos educacionais decorrentes da exigência do laudo?

“A exigência exclusiva do laudo pode dificultar o acesso ao suporte educacional, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade. Segundo ela, além do diagnóstico formal, é importante considerar os sinais apresentados pela criança e as observações da escola e da família, garantindo acolhimento e acompanhamento enquanto o processo diagnóstico é realizado.” (Psicóloga do CAEE).

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) corresponde a um conjunto estruturado de ações pedagógicas e recursos de acessibilidade disponibilizados institucionalmente, com a finalidade de complementar ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência, como aqueles com deficiência múltipla sensorial e surdocegueira, que frequentam o ensino regular (Brasil, 2008).

Os Centros de Atendimento Educacional Especializado possuem papel fundamental no acolhimento e no acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas. Em muitos casos, porém, os alunos chegam ao serviço sem diagnóstico concluído, exigindo das instituições uma atuação humanizada e inclusiva diante das demandas apresentadas. Nesse contexto, buscou-se compreender como o Centro de Atendimento Educacional Especializado lida com situações em que o estudante necessita de suporte, mas ainda não possui laudo diagnóstico.

“O CAEE busca oferecer um atendimento acolhedor e humanizado, realizando escuta das famílias, orientações e articulação com a escola mesmo quando o aluno ainda não possui laudo. Destacou ainda que o trabalho considera as necessidades e singularidades de cada criança, reconhecendo que o atendimento não deve se restringir apenas ao diagnóstico formal.” (Psicóloga do CAEE).

Diante dos resultados apresentados, compreende-se que a exigência do laudo psicológico no acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) possui tanto uma função organizadora quanto limitadora no contexto da educação inclusiva. Embora o documento seja importante para auxiliar na identificação das necessidades específicas da criança e direcionar intervenções mais adequadas, a demora para sua obtenção pode comprometer significativamente o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos estudantes. A entrevista evidenciou que muitas crianças permanecem longos períodos sem o suporte necessário, enfrentando dificuldades

escolares, sentimentos de frustração, baixa autoestima e processos de exclusão no ambiente educacional.

De acordo com Lev Vygotsky, a construção das capacidades intelectuais e emocionais da criança acontece a partir das experiências vividas em sociedade e das relações estabelecidas com o outro. Nesse contexto, a ausência de acompanhamento adequado e de estratégias educacionais que atendam às necessidades do estudante pode dificultar seu progresso escolar e afetar seu desenvolvimento integral, evidenciando a importância de um suporte inclusivo e acessível desde os primeiros sinais de dificuldade.

Além disso, observou-se que fatores sociais e econômicos dificultam o acesso aos serviços especializados, tornando a inclusão escolar desigual para muitas famílias. Assim, conclui-se que o acesso ao suporte educacional não deve depender apenas do laudo, mas também das necessidades apresentadas pela criança. Os resultados ainda destacaram a importância de uma atuação acolhedora e humanizada dos serviços especializados, priorizando intervenções precoces, acessibilidade e garantia dos direitos educacionais para favorecer o desenvolvimento integral do estudante.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste estudo possibilitou refletir sobre os desafios relacionados à exigência de laudos psicológicos e médicos para o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Embora esses documentos contribuam para a identificação das necessidades dos estudantes, sua obrigatoriedade pode dificultar o acesso ao suporte educacional, especialmente devido à demora na obtenção de diagnósticos e às desigualdades socioeconômicas enfrentadas por muitas famílias.

A experiência vivenciada no Centro de Atendimento Educacional Especializado evidenciou a importância de práticas mais acolhedoras e inclusivas, nas quais o acesso ao apoio escolar considere também as necessidades observadas no contexto educacional. Nesse processo, destaca-se a atuação do psicólogo escolar na promoção do diálogo entre escola e família e na construção de estratégias que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes.

Conclui-se que a efetivação da educação inclusiva requer não apenas políticas públicas, mas também práticas escolares sensíveis às singularidades de cada aluno, garantindo suporte adequado desde os primeiros sinais de dificuldade e promovendo uma educação mais justa e acessível.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 14 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/secadi/politicaseducacaoespecial.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Nota Técnica nº 04/2014**: orientação quanto a documentos comprobatórios para o AEE. Brasília, DF: MEC/SECADI/DPEE, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/publicacoes/semesp/secadi_documento_subsidario_2015.pdf. Acesso em: 16 abr. 2026.

CASSINS, Ana Maria *et al.* **Manual de psicologia escolar-educacional**. Curitiba: Gráfica e Editora Unificado, 2007. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/wp-content/uploads/repositoriolegado/portal/documentos/manu_al-de-psicologia-escolar-educacional.pdf. Acesso em: 14 mar. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica**. 2. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-naeducacao-basica/>. Acesso em: 14 mar. 2026.

DIVERSA. **Estudantes sem laudo médico podem se matricular no AEE?** Disponível em: <https://diversa.org.br/educacao-inclusiva/o-que-e-o-atendimento-educacional-especializado-aee/estudantes-sem-laudo-medico-podem-se-matricular-no-aee/>. Acesso em: 16 maio 2026.

EDUCA MUNDO. **Educação inclusiva no Brasil**: panorama sobre os tipos de inclusão e os desafios. Blog Educa Mundo. Disponível em: <https://ava.educamundo.com.br/blog/educacao-inclusiva-no-brasil-panorama-sobre-os-tipos-de-inclusao-e-os-desafios>. Acesso em: 23 fev. 2026.

FONTOURA, G. P. da; SARDAGNA, H. V. Concepções acerca do laudo médico no processo de escolarização. **Revista Educação Especial**, v. 34, p. 1-26, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/41866>. Acesso em: 16 mai. 2026.

GODOY, Marília Gomes Ghizzi; LIMA, Aluana Xavier de. A silenciada inclusão escolar de pessoas com deficiência (autismo) sob um olhar cultural. **Cadernos CERU**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 110–124, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2595-2536.v31i2p110-124>. Acesso em: 14 fev. 2026.

LAJONQUIÈRE, Leandro de. Por uma escola inclusiva ou da necessária subversão do discurso (psico)pedagógico hegemônico. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 19, n. 46, p. 39-64, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br>. Acesso em: 16 mai. 2026.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986. Disponível em: <http://rbepold.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1605/1577>. Acesso em: 26 mar. 2026.

PINTO, Fabiane. **Laudo neuropsicológico**: o que é, quando pedir e como interpretar. Florianópolis, 23 set. 2025. Disponível em: <https://www.fabianepintopsicologa.com/post/laudo-neuropsicologico>. Acesso em: 12 mar. 2026.

RIBEIRO, Gleison Rodrigues. Dificuldades de aprendizagem e prática pedagógica: caminhos para a inclusão e o desenvolvimento integral. **International Integralize Scientific**, v. 5, n. 52, seção Educação Inclusiva, 03 dez. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.63391/2vrkvr28>. Acesso em: 23 fev. 2026.

RIBOLI, Cesar; PERTUZZATTI, Mariluz Terezinha. Educação especial inclusiva e políticas públicas: avanços e perspectivas. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 31, e0156, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-54702025v31e0156>. Acesso em: 23 fev. 2026.

SANTOS, A. P.; SILVA, W. R. L.; ALVES, A. P. R. O ambíguo papel do laudo na educação infantil: garantia de inclusão ou de exclusão? **Revista Tópicos**, Rio de

Janeiro, v. 3, n. 21, p. 1-11, 2025. Disponível em: <https://revistatopicos.com.br/artigos/o-ambiguo-papel-do-laudo-na-educacao-infantil-garantia-de-inclusao-ou-de-exclusao>. Acesso em: 16 mai. 2026.

STÜRMER, Patrícia Aparecida; UMBELINO, Janaina Damasco. Dificuldades de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental: por que as crianças não aprendem? **Perspectiva**, Florianópolis, v. 38, n. 1, p. 1–23, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2020.e65283>. Acesso em: 14 fev. 2026.

VYGOTSKY, Lev Semyonovich. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.